

Projeto de Lei nº , de 2020
(Do Sr. Daniel Coelho)

Revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei que ora se pretende revogar foi editada em 1983, período ainda sob as regras do regime militar. Época em que a ordem de convivência e expressão era limitada às decisões do Governo então vigente, tempos em que os anseios pelo voto direto e a retomada da democracia ainda eram uma conquista em construção.

Com os movimentos a favor das Diretas Já, passando pelo amadurecimento das regras eleitorais e a Constituição Cidadã de 1988, muita coisa mudou e as formas de expressão tomaram rumos ainda mais



abrangentes e significativos, sobretudo com a expansão da internet, chegando às redes sociais e à realidade cibernética que hoje vivemos.

Desta forma, faz-se necessária a sua revogação. Em tempos de LIBERDADE e DEMOCRACIA esta lei não pode mais ser usada como um fator de repressão política por qualquer campo ideológico.

Deputado Daniel Coelho

CIDADANIA/PE

Documento eletrônico assinado por Daniel Coelho (CIDADANIA/PE), através do ponto SDR_56144, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 5 0 7 4 1 5 1 1 0 0 *